



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 012/15
DATA 18 /02/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 46	Construção de 02 Creches/Pré-Escola		
Função: 12	Educação		
Subfunção: 365	Educação Infantil		
Programa: 6	Promoção do Ensino - Educação		
Atividade: 0.446	<u>Construção de 02 Creches/Pré-Escola</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Obras e Instalações	115	1.400.000,00
		Soma.....	1.400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso 115.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013, a ação 0.446 – Construção de 02 Creches/Pré-Escola, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) na fonte de recursos 115 para o exercício de 2015.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 84/2014, de 05/08/2014, a ação 0.446 – Construção de 02 Creches/Pré-Escola, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) na fonte de recursos 115.

RECEBIDO
Em 03/03/15 Horas 09:27
Carre
Encarregado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2015.

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 012/15

Exposição de Motivos


Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, a inclusão da dotação orçamentária para a obra de construção de 02 creches/pré-escola.

Essa funcional será criada no exercício de 2015, tendo em vista a recomendação da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal que veda o gestor a contrair obrigações que ultrapasse o exercício financeiro sem que deixe a cobertura financeira para essa despesa, o convênio é da fonte 115 com o Fundo Nacional de Educação, diante disso, estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis a criação da funcional para a obra de construção de 02 creches/pré-escola, referente ao TC-PAC 202897/2012.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,


FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito